



Sábado 4, é dia “D” para vacinação contra gripe Influenza



Todos os anos o Ministério da Saúde escolhe um dia, chamado dia “D” para realizar a vacinação em massa em todo país, este ano o sábado, dia 4 de maio foi o escolhido. Em Paranapanema as UBSs Irmã Guilhermina e Orlando Torelo no CDHU, vão funcionar das 8 hs às 16:30 hs e em Campos de Holambra a UBS Onofre na antiga garagem municipal, também atenderá no mesmo horário. As pessoas que podem e devem ser vacinadas, consideradas grupos prioritários são idosos com 60 anos ou mais, crianças de 6 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias, professores da rede pública e particular, gestantes, puérperas (mamães após o parto até 45 dias), povos indígenas, funcionários da saúde, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas, presidiários e funcionários do sistema prisional. A vacina é contra a gripe Influenza (A/H1N1), e a campanha é para prevenir e proteger a população de um desencadeamento de surto, como ocorreu a alguns anos atrás, onde a popular “gripe suína” colocou o país em alerta, inclusive em Paranapanema teve um número extremo de atendimentos no hospital municipal. Para sua maior comodidade, infor-

mação e ter consciência da importância da vacinação, saiba tudo sobre a gripe Influenza A/H1N1. **O que é a gripe A/H1N1 – Gripe Suína?** É uma doença transmitida por um novo tipo de vírus da mesma família que transmite a gripe, ficou conhecida como “gripe suína”, porém, na atualidade chamada cientificamente de A/H1N1. **Como é transmitida a Influenza A/H1N1?** É transmitida de pessoa para pessoa especialmente através de tosse ou espirro. Algumas pessoas podem se infectar entrando em contato com objetos contaminados, não há registros de transmissão do novo subtipo da Influenza A/H1N1 por meio de ingestão de carne de porco ou produtos derivados. **O que é transmissão sustentada?** Significa que o vírus já circula livremente no Brasil, sendo transmitido de pessoa para pessoa, sem que uma delas tenha viajado para países infectados ou tenha convivido com indivíduos contaminados. **Quais são os sintomas da Influenza A/H1N1?** São sintomas semelhantes ao da gripe comum: febre alta e tosse, mas em alguns casos também podem aparecer: dor de cabeça e no corpo, garganta inflamada, falta de ar, cansaço, diarreia e vômitos. **A Influenza A/H1N1 pode apresentar complicações?** Como qualquer gripe pode evoluir para sinusite ou

até um quadro pulmonar. **Quais são os sinais de agravamento?** Aparecimento de falta de ar, dores no peito, tontura, confusão mental, fraqueza, desidratação (somente um profissional pode identificar). Crianças pequenas podem ter batimento de asa do nariz (dificuldade respiratória) e se recusar a ingerir líquidos. **Qualquer pessoa pode pegar a Influenza A/H1N1?** O mundo está em alerta, porque muitas pessoas viajam o tempo todo para diversos países. Se você chegou de uma viagem internacional e nos últimos 10 dias da sua chegada surgirem sintomas como febre alta (maior que 38°C), tosse, dor de cabeça, dor no corpo, garganta inflamada, procure um serviço de saúde e informe sobre sua viagem. O profissional avaliará se você é um caso suspeito ou apenas um caso que deve ser acompanhada sua evolução clínica. **Qual é o tempo da incubação?** De 3 a 7 dias é o tempo para aparecerem os sintomas depois da infecção, o contágio de outras pessoas aparece até 7 dias após o início da doença. **Se eu pegar a doença, tem tratamento?** Sim, existe remédio por via oral, indicado pela OMS que combate o vírus da Influenza A/H1N1. Outras medidas como repouso, ingestão de líquidos e boa alimentação podem auxiliar na recuperação da sua saúde. **Dai vem a necessidade da vacinação, que previne contra a doença. Qual o critério para receber o medicamento?** O medicamento somente será dado, sob orientação médica, aos pacientes com agravamento do estado de saúde nas primeiras 48 horas desde o início dos sintomas. **Quem deve fazer o exame para saber se pegou a gripe?** A confirmação por exame laboratorial será feita nos casos graves ou em amostras, no caso de surtos localizados. Não serão mais realizados exames em todas as pessoas com sintomas de gripe. **É preciso usar máscaras?** Não, o uso de máscaras é indicado somente para profissionais de saúde que estejam lidando com a Influenza A e outros tipos de virose. **O que eu devo fazer se tiver dúvida sobre ter contraído a Influenza A/H1N1?** Para proteger as pessoas próximas: Cubra sempre o nariz e a boca quando espirrar ou tossir; Lave sempre as mãos com água e sabão porque você pode ter tocado numa superfície que contenha saliva de uma pessoa infectada e ao levar as mãos à boca ou olhos poderá se infectar; Sempre que possível evite aglomerações ou locais pouco arejados; Mantenha uma boa alimentação e hábitos saudáveis.

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

Institucionais	01
Caderno do Executivo	
- Demonstrativo Asilo São Vicente de Paula	02
- Balanço Patrimonial Asilo São Vicente de Paula	03
- Aviso de Homologação e Adjudicação	03
- Decreto e Instrução Normativa	04, 05 e 06
Caderno do Legislativo	
Termo de Homologação	07
Expediente	08



Demonstrativo do Resultado do Exercício do Asilo São Vicente de Paula

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0026 LAR SAO VICENTE DE PAULA DE PARANAPANEMA
CNPJ: 50.791.417/0001-98

FOLHA: 000002
ENCERRADO EM: 31/12/2018

3 - RECEITAS		
3.3 - OUTRAS RECEITAS		
3.3.1 - RECEITAS OPERACIONAIS		
3.3.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS		733,36 C
	RECEITAS OPERACIONAIS	733,36 C
3.5 - SUBVENÇÃO ESTADUAL		
3.5.1 - SUBVENÇÃO ESTADUAL		
3.5.1.01 - SUBVENÇÃO ESTADUAL		41.480,79 C
	SUBVENÇÃO ESTADUAL	41.480,79 C
3.6 - SUBVENÇÃO MUNICIPAL		
3.6.1 - SUBVENÇÃO MUNICIPAL		
3.6.1.01 - SUBVENÇÃO MUNICIPAL		68.819,49 C
	SUBVENÇÃO MUNICIPAL	68.819,49 C
3.7 - OUTRAS RECEITAS		
3.7.1 - RECEBIMENTOS		
3.7.1.01 - DOAÇÕES		357.992,97 C
	RECEBIMENTOS	357.992,97 C

Total de RECEITAS 469.026,61 C

(=) RECEITA LÍQUIDA 469.026,61 C

(=) LUCRO BRUTO 469.026,61 C

5 - DESPESAS		
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS		482.723,69 D
5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS		4.324,32 D
	DESPESAS OPERACIONAIS	487.048,01 D

Total de DESPESAS 487.048,01 D

(=) PREJUÍZO OPERACIONAL 18.021,40 D

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES 18.021,40 D

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0026 LAR SAO VICENTE DE PAULA DE PARANAPANEMA
CNPJ: 50.791.417/0001-98

FOLHA: 000003
ENCERRADO EM: 31/12/2018

(=) Total do PREJUÍZO do Período: 18.021,40 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

EUCLIDES BENEDITO RODRIGUES
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 165604
CPF: 054.002.078-80

NAKAYOSHI ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 54.328.075/0001-25
CARMEM NAKAGAWA
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 329.226.708-05
CT/CRC: 1SP2789/O-9



Balanço Patrimonial do Asilo São Vicente de Paula

BALANÇO PATRIMONIAL

0026 LAR SAO VICENTE DE PAULA DE PARANAPANEMA


CNPJ: 50.791.417/0001-98


FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2018

1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONÍVEL		
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS		19.634,42 D
1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.598,91 D
	DISPONÍVEL	31.233,33 D
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.2.3 - IMOBILIZADO		
1.2.3.01 - BENS		450.787,69 D
1.2.3.03 - DEPRECIÇÃO ACUMULADA		175.718,67 C
	IMOBILIZADO	275.069,02 D
Total do ATIVO		306.302,35 D
2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
2.1.1.02 - CONTAS A PAGAR		10.300,18 C
	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.300,18 C
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
2.2.1 - VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		
2.2.1.01 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		72,90 C
	VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	72,90 C
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		32.565,90 C
	CAPITAL SOCIAL	32.565,90 C
2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS		
2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS		263.363,37 C
	RESULTADOS ACUMULADOS	263.363,37 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...		306.302,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.


EUCLIDES BENEDITO RODRIGUES
 FUNÇÃO: PRESIDENTE
 RG: 165604
 CPF: 054.002.078-80


NAKAYOSHI ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CNPJ: 54.328.075/0001-25
 CARMEM NAKAGAWA
 FUNÇÃO: CONTADORA
 CPF: 329.226.708-05
 CT/CRC: 1SP2789/O-9

Aviso de Homologação e Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – Objeto: Aquisição de leite (integral e desnatado) e hortifrutigranjeiros para pacientes da Assistência Social da Saúde, para que produza seus efeitos, o Prefeito Municipal HOMOLOGOU o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Pregão, com base no inciso VI do art. 43 da Lei 8666/93 e em consequência ratificou o ato do pregoeiro que adjudicou os itens licitados 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e 11 para a empresa licitante vencedora Geniel Ap. da Silva Batista Taguaí ME pelo valor global de R\$ 24.354,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais), os itens 04, 12 e 13 para a empresa licitante vencedora Graciele Vendramini Ramos de Melo - ME pelo valor global de R\$ 18.954,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Paranapanema/SP, José Maria Alves – Prefeito Municipal, 26/04/2019.



Decreto e Instrução Normativa

DECRETO Nº 1796 DE 26 DE ABRIL DE 2019

“Aprova a Instrução Normativa nº 001/2019 - SOCIAL/SAÚDE, referente a implantação do Plano municipal de Enfrentamento à Situação de Rua no município da Estância Turística de Paranapanema/SP.”

JOSÉ MARIA ALVES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2019 - SOCIAL/SAÚDE, referente a implantação do Plano municipal de enfrentamento à situação de rua no âmbito do Poder Executivo Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP.

Art. 2º. Integra ao presente Decreto a Instrução Normativa neste ato aprovada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 26 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

IGOR PLENS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – SOCIAL/SAÚDE REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA/SP

Versão: 01

Aprovação em: 26 de abril de 2019

Ato de aprovação: Decreto Municipal nº 1769/2019

Unidade Responsável: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua no município da Estância Turística de Paranapanema, estado de São Paulo, decorre da necessidade de abordar a questão da população em situação de rua de modo interdisciplinar e intersetorial, garantindo dignidade aos diversos atores. Tem como premissa a constituição de uma Rede Integrada de Atenção à População Adulta em Situação de Rua, com base numa gestão intersetorial com ações interdisciplinares, integrais e transversais que garantam os direitos humanos fundamentais a esta população.

OBJETIVO GERAL

Promover a qualidade de vida e reduzir riscos sociais da população adulta em situação de rua do município da Estância Turística de Paranapanema de Paranapanema, de forma transversal, intersetorial e integrada, buscando a garantia dos seus direitos humanos fundamentais.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Qualificar a rede intersetorial para o atendimento à população em situação de rua do município da Estância Turística de Paranapanema;

Garantir a educação permanente para o quadro funcional, bem como a provisão adequada de recursos humanos para atendimento nos serviços;

Garantir a intersetorialidade na atenção integral à população adulta em situação de rua, principalmente nas áreas da saúde, habitação, trabalho e renda, educação, cultura e esportes.

Promover mecanismos para promoção da saída da situação de rua, através de alternativas inovadoras e socialmente inclusivas.

Garantir provisão orçamentária de recursos para a implantação do Plano Municipal

de Enfrentamento à Situação de Rua.

JUSTIFICATIVA

Discutir os limites, desafios e avanços na construção de políticas públicas direcionadas às pessoas em situação de rua no município da Estância Turística de Paranapanema, como forma de mapear o que permanece inalterado e as possíveis mudanças para este cenário, e, seguindo esta diretriz, faz-se necessário a implementação de um equipamento público especializado para o atendimento desta população.

Cabe destacar que a população em situação de rua não se adequa ao perfil dos assistidos pela maior parte das políticas públicas, constituindo, portanto, um desafio o processo de construção de políticas adequadas a este grupo social.

É importante salientar que o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua está disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo ele de Média e Alta Complexidade. Este serviço é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, tem por finalidade assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

A partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, pag. 29) é definido que os usuários a serem atendidos por este serviços são jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam a rua como espaço de moradia e/ou sobrevivência. (Resolução 109/MDS)

Contudo, o município de Paranapanema/SP, em decorrência de sua densidade demográfica, não se enquadra nos padrões da legislação no que tange ao repasse de verba Federal para a implantação do serviço.

PROPOSTAS DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA

ATENDIMENTO DE MORADORES DE RUA

Plano de ação a curto prazo

Considerando que o CRAS é um equipamento social, responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município e desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, compreendemos que tal equipamento também poderá estabelecer um plano de acompanhamento psicossocial para famílias que mantêm seu membro em situação de rua, e que por vezes, os vínculos estão rompidos. Tendo em vista que uma das premissas do CRAS é prevenir as situações de risco em seu território de abrangência, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

Destacamos ainda, que também de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), que define e norteia as práticas correspondentes ao Sistema Único da Assistência Social, contempla também o Serviço especializado em Abordagem Social, que é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como situação de rua. O serviço configura-se como um importante canal de identificação de situação de risco pessoal e social que podem, em determinadas situações, associar-se ao uso abusivo ou dependência de drogas.

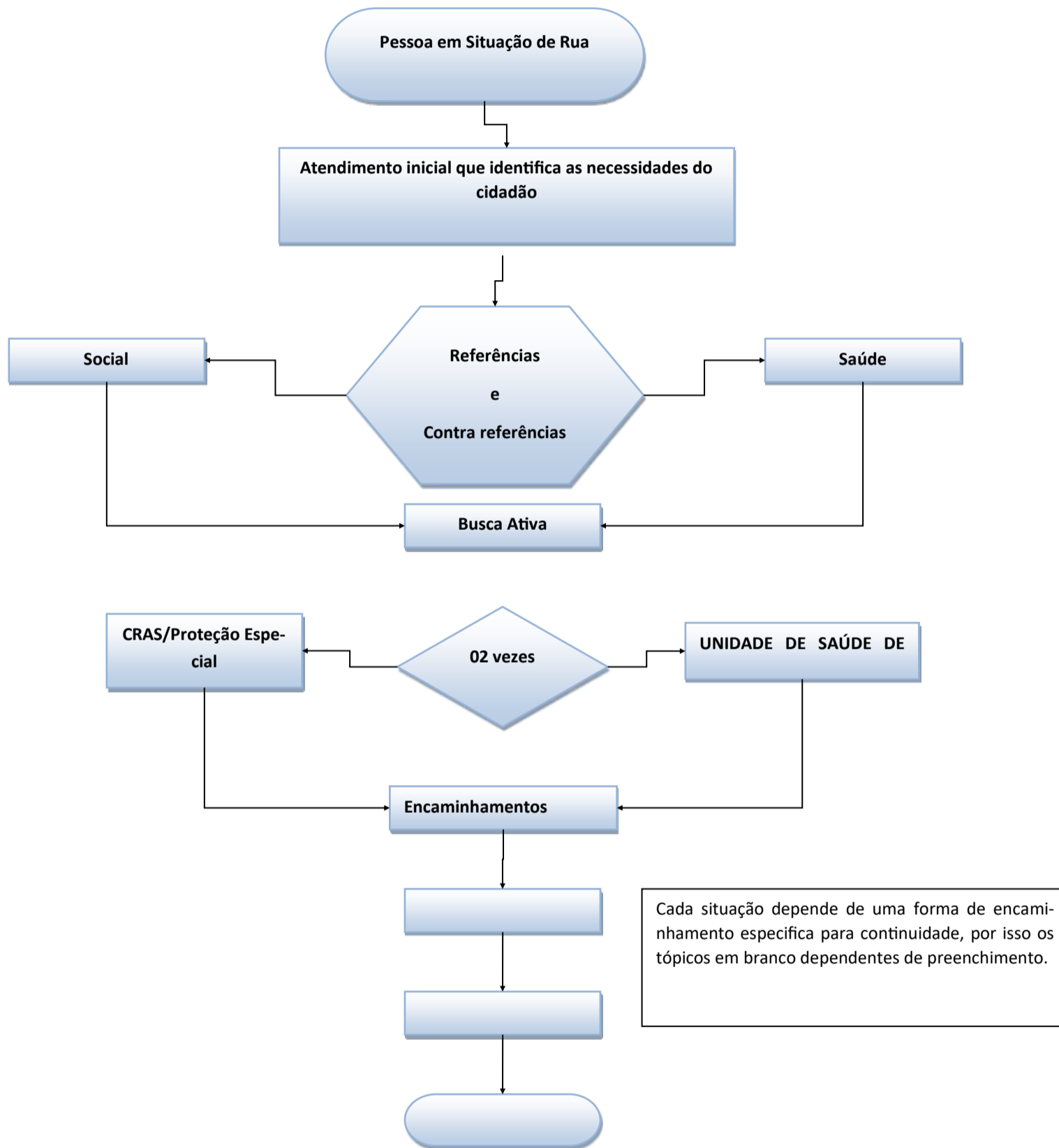
Ofertado no âmbito da Proteção Social especial de média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

Continua nas fls 5 ...

4

... Continuação da Instrução Normativa 001/2019

O serviço deve atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Para tanto, a equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.



... Continuação da Instrução Normativa 001/2019

PROPOSTAS DE AÇÕES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE MORADORES DE RUA

Introdução

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza áreas públicas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

É importante destacar que viver na rua expõe esse grupo populacional a diversos fatores de risco que ampliam sua vulnerabilidade como: violências, preconceito, invisibilidade social, dificuldade de acesso às políticas públicas, alimentação incerta e pouca disponibilidade de água potável, privação de sono, de afeição e a dificuldade de adesão a tratamento de saúde.

Os dados do Ministério da Saúde, apontam que os problemas de saúde mais recorrentes entre essa população em situação de rua são: problemas nos pés, infestações, DST/ HIV/aids, gravidez de alto risco, doenças crônicas, consumo de álcool e drogas, saúde bucal e tuberculose.

Para o desenvolvimento das ações, há de se considerar a rede de atenção existente no município, a saber: Atenção Básica constituída pelas equipes de saúde da família, serviço especializado (Equipe de Saúde Mental e Reabilitação motora e psicológica), serviço de urgência e emergência e Hospitalar.

PROBLEMÁTICA: Dificuldade de acesso da população em situação de rua à atenção à saúde **EIXO 01:** Inclusão da PSR (População em Situação de Rua) no escopo das redes de atenção à saúde

AÇÃO/ESTRATÉGIA:

Sensibilizar os profissionais de saúde para o acesso e atendimento da população em situação de rua nos serviços de saúde com a realização de acolhimento adequado;

Desenvolver as políticas e ações de saúde na rede de atenção em saúde de forma igualitária, considerando todas as suas vulnerabilidades pelas equipes de saúde existentes;

Capacitação permanente das equipes da rede de Urgência e Emergência sobre a PSR.

Inclusão da PSR no escopo das políticas de atenção à saúde para grupos específicos (mulher, criança, idoso, população vulneráveis).

EIXO 02: Fortalecimento e Aprimoramento das Ações de Promoção e Vigilância em Saúde.

Realização de levantamento epidemiológico sobre a situação atual de saúde desta população;

Monitoramento e acompanhamento das condições crônicas de saúde apresentadas por esta população de forma integral e longitudinal;

Atendimento das condições agudas apresentadas;

Busca ativa e tratamentos supervisionados para o controle de doenças infecciosas (TB e DSTs/ AIDS, entre outras);

Atualização da situação vacinal;

Promoção de saúde bucal com acesso a acompanhamento e tratamentos quando necessário.

Nota 1: todas as ações serão realizadas de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e considerando a Portaria nº 2436/2017 que define a Atenção Básica como o conjunto de ações de saúde que podem ser individuais, familiares ou coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde baseados na prática do cuidado integrado e na gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, no qual as equipes assumem responsabilidades sanitárias.

Nota 2: As equipes de Saúde da Família são responsáveis pelo desenvolvimento das ações de sua responsabilidade contidas na mesma portaria às pessoas em situação de rua na sua área de abrangência.

Nota 3: Atribuições das equipes de saúde da família: realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, realizar o cuidado integral à saúde da população descrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas.

EIXO 03: Desenvolvimento de ações estratégicas pelo serviço especializado de saúde mental

EIXO 04: Educação Permanente em Saúde na abordagem da Saúde da população em situação de rua.

AÇÃO/ESTRATÉGIA:

a) Capacitar e sensibilizar profissionais de saúde para atendimento da PSR, tendo em vista as especificidades de saúde dessa população. b) Capacitar e sensibilizar profissionais de saúde das equipes da Atenção Básica (consultórios na rua), incluindo Agentes Sociais e Agentes Comunitários de Saúde em relação ao atendimento da PSR.

c) Inserir a temática PSR no Módulo de Educação Permanente e ou cursos de formação voltados para profissionais de saúde, em especial equipes da Atenção Básica (áreas de imunização, saúde mental, doenças negligenciadas, DST/AIDS, hepatites virais e cuidados assistenciais), e de serviços de Saúde Mental.

d) Fomentar o desenvolvimento de levantamento de dados nas prioridades em saúde da população em situação de rua.

e) Elaborar material informativo para a população em situação de rua sobre o SUS e as suas redes de atenção à saúde.

EIXO 05: Fortalecimento da participação e do controle social

AÇÃO/ESTRATÉGIA:

a) Apoiar a formação e a sensibilização de lideranças do movimento social da PSR referente ao exercício da cidadania, a saúde e defesa do SUS por meio de cursos, oficinas, encontros e formação.

b) Articular e fomentar com gestores estaduais e municipais a capacitação de conselheiros de saúde sobre a temática saúde da PSR, envolvendo equipes locais de saúde, grupos sociais e religiosos entre outras entidades da sociedade civil ligadas e interessadas no tema.

c) Organizar e apoiar encontros entre grupos multisetoriais e população abordando temas sobre saúde da População em Situação de Rua.

d) Instituir Comitê Técnico de Saúde da População em Situação de Rua ou referência técnica nas instâncias, estaduais e municipais, conforme definido pela Portaria GM 2979/2011.

EIXO 06: Monitoramento e avaliação das ações de saúde para a população em situação de rua.

a) O monitoramento e a avaliação devem ocorrer com base nas ações acima propostas, considerando as prioridades e metas dos Planos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme orientado pelo Decreto nº 7.508/2011 e pactuado nos Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) e Plano Plurianual (PPA).

Estância Turística de Paranapanema/SP, 26 de abril de 2019.

MARILI APARECIDA PEDROSO CAMARGO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VANDERLEIA ROSA SALES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde



CADERNO DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

Termo de Homologação Pregão Presencial 001/2019

A Câmara Municipal de Paranapanema – Estado de São Paulo, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 0003-2019, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Softwares.

Empresa Vencedora: R & R Equipamentos Eletrônicos EIRELI - EPP.

Valor Total: Item 1 –18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Valor Total: Item 2 – 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)

Data: 30/04/2019«cndsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Walter Kley Menck
Presidente da Câmara



Secretarias	Telefone	Email	Endereço
Administração	(14) 3713 9249	administracao@paranapanema.sp.gov.br	Rua Capitão Pinto de Melo, 485
Agricultura	(14) 3713 1212	agricultura@paranapanema.sp.gov.br	Rua José Bernardo, 310
Meio Ambiente	(14) 3713 1212	meioambiente@paranapanema.sp.gov.br	Rua José Bernardo, 310
Desenvolvimento Social	(14) 3713-1030	social@paranapanema.sp.gov.br	Rua Joaquim Vieira de Medeiros, 1295
Educação	(14) 3713 1585	educacao@paranapanema.sp.gov.br	Av. José Gil Plens, S/N
Fazenda	(14) 3713 9216	lilia.fazenda@paranapanema.sp.gov.br	Rua Capitão Pinto de Melo, 485
Gabinete	(14) 37139243	gabinete2013@paranapanema.sp.gov.br	Rua Capitão Pinto de Melo, 485
Governo	(14) 3713 9243	governo@paranapanema.sp.gov.br	Rua Capitão Pinto de Melo, 485
Obras	(14) 3713 9244	obras@paranapanema.sp.gov.br	Rua Capitão Pinto de Melo, 485
Procuradoria	(14) 3713 9209	procuradoria@paranapanema.sp.gov.br	Rua Capitão Pinto de Melo, 485
Saúde	(14) 3713 1493	secsaude@paranapanema.sp.gov.br	Rua Capitão Pinto de Melo 548
Planejamento	(14) 3713 9233	planejamento@paranapanema.sp.gov.br	Rua Capitão Pinto de Melo, 485
Turismo Esporte e Cultura	(14) 3713 1471	turismo@paranapanema.sp.gov.br	Rua Praça Radamés Meneguetti S/N
Vias Públicas	(14) 3713 9244	vias@paranapanema.sp.gov.br	Rua Capitão Pinto de Melo, 485

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial da Estância Turística de Paranapanema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração deste Município, sendo a mesma responsável pelo conteúdo aqui publicado, conforme [Lei Municipal 1.264 de 09 de novembro de 2018](#)

Diretor de Comunicação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema
📍 Rua Capitão Pinto de Melo, 485 - Centro - CEP: 18720-000
☎ (14) 3713 9200
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta; das 07:30 às 17:00